

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Operador de Máquinas	Vanderlei Bernart

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Elizane Fiabane

Código Identificador:6E78CDA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025**

Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratação de empresas para aquisição de pedra meio fio, blocos de concreto intertravados 'paver' e piso tátil, Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 27/02/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 14 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:BAC9A576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO DE EMERGENCIA**

DECRETO Nº 017, de 10/02/2025

Extrato do Decreto nº 017, de 10/02/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito do Município de Colorado/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 017, de 10/02/2025, que **DECLARA Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADA 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC. A íntegra do Decreto está publicado no site: www.colorado.rs.gov.br/diariooficial, 10 de fevereiro de 2025, Edição Ordinária nº 009/2025.

RODRIGO SARTORI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilton Marcos Alves de Souza

Código Identificador:05698DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2025.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para o servidor público senhor Lúcio Lunardi, dotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:901CCC48

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2025.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DD1DF4F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA

CNPJ Nº 87.557.989/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma plastificadora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D6CA8D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para o servidor público senhor Lúcio Lunardi, dotado na Secretaria Municipal da Fazenda.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)**

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2ABCC931**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)**

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1292506F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056, DE
14 DE FEVEREIRO DE 2025.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056, DE
14 DE FEVEREIRO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA

CNPJ Nº 87.557.989/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma plastificadora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 032/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D7273A16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO EXECUTIVO Nº 2.191, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2025.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

CONSIDERANDO que o Município de Coxilha se encontra sob o efeito da estiagem desde o mês de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a estiagem está causando perdas severas nas lavouras de milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite;

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município informam grandes perdas irreversíveis ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo a escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO o Laudo da Assistência Social do Município, a qual informa que devido à estiagem, inúmeras famílias ficarão à condição de vulnerabilidade social e econômica, motivando os serviços socioassistenciais e realização de ações que venham suprir as necessidades básicas para garantir uma vida digna;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.